



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Processo Administrativo nº 9612/2018

Pregão Presencial nº 002/2019 – Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO E A EMPRESA **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES**, “**VISANDO AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA PARA SUPRIR ORDEM JUDICIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**”.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 46.668.596/0001-01, com sede nesta cidade à Rua Cap. Neco, 118, centro, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **DANILO ALMEIDA REZENDE**, em razão do resultado obtido no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019, objeto do processo administrativo nº 9612/18, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve registrar os preços para “**A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA PARA SUPRIR ORDEM JUDICIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**”, oferecido pela empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES**, estabelecida na Av. Sócrates Mariani Bittencourt nº 1.080 – Cinco, Contagem / MG, CNPJ nº 18.269.125/0001-87, neste ato representada por **GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF nº 012.194.136-15, RG nº M-190.810, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Descrição:

O objeto desta ATA é o “**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA PARA SUPRIR ORDEM JUDICIAL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Item	Qtd.	Un.	Especificações	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	Sistema de infusão contínua de insulina composto por monitor digital monocromático com visor iluminado. Alimentação através de pilha tipo alcalina ou bateria de lítio ou bateria recarregável. Infusão através de cânula instalada no tecido subcutâneo. Possui recursos de dose de basal temporário. Possui três tipos de bolus (padrão, estendido e multionda). Sistema de alarme de segurança e lembretes. Sistema de infusão com integração remota através de Bluetooth com sistema monitorização de glicemia capilar que administra doses de insulinas precisas remotamente e/ou integração com sistema de monitorização contínua de glicose através do subcutâneo que se comunica através de rádio frequência. Deve conter kits completos com todos os insumos. Necessário para atendimento do paciente por um período de 12 meses. Referência: Roche, Meditronic ou Similar	ROCHE	R\$13.800,00	R\$13.800,00
2	90	Un.	Cânula + Cateter 10/60 com 10 peças	ROCHE	R\$73,15	R\$6.583,50
3	90	Un.	Cânula + Cateter 08/60 com 10 peças	ROCHE	R\$73,15	R\$6.583,50
4	90	Un.	Cânula 10 mm com 10 peças	ROCHE	R\$49,83	R\$4.487,70
5	90	Un.	Cânula 8 mm com 10 peças	ROCHE	R\$49,83	R\$4.484,70
6	180	Un.	Cartucho 3,15 ml com 5 peças	ROCHE	R\$23,10	R\$4.158,00
7	40	Un.	Pacote de Serviço	ROCHE	R\$203,50	R\$8.140,00
9	360	Cx.	Accu Check Performa cx c/ 50 unidades	ROCHE	R\$109,90	R\$39.564,00
10	72	Cx.	Accu Check fastclix cx c/ 204 unidades	ROCHE	R\$104,90	R\$7.552,80



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

8.2.2 – Promover o apontamento no dia do fornecimento do objeto, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

8.2.3 – Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – Não obstante o fato de que o vencedor será o único e exclusivo responsável pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada no caso de:

10.1.1 - Persistência de infrações previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2 – Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas, exceto pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3 – Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4 – Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata.

10.1.5 – Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Contratada.

10.1.6 – Inobservância da boa técnica na execução do objeto.

10.2 – O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, bem como desta Ata:

10.2.1 – Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2 – Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

13.4 – Fazem parte integrante desta Ata, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Cruzeiro, 01 de fevereiro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
Danilo Almeida Rezende
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

[Handwritten Signature]
CONTRATADA
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
Nome: Ana Beatriz G.L Portugal
RG: 46.663.746 - 9

[Handwritten Signature]
Nome: Eduardo Macedo de Oliveira
RG: 28.716.792-6



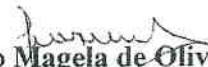
PRODUTOS HOSPITALARES

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, , **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.**, com sede na Av. Sócrates Mariani Bittencourt 1.080, bairro Cinco, CEP 32.010-010, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87, neste ato devidamente representada por **Geraldo Magela de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº M-190.810 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.194.136-15, doravante denominada simplesmente "OUTORGANTE", neste ato OUTORGA o **Sr. Egidio do Espírito Santo**, Brasileiro, Casado, Coordenador de Licitação, Residente e domiciliado à Rua Vinte e Seis, nº 26 – Bairro Severina – Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG nº M-6.672.894 SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.970.946-08, denominado simplesmente "OUTORGADO" a quem confere poderes específicos para representar a OUTORGANTE perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias a fim de promover a participação da OUTORGANTE em licitações públicas em todas as suas modalidades, podendo apresentar a documentação e as respectivas propostas, contratos, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e propostas, assinar atas, propostas, declarações, e lista de presença, rubricar documentos, registrar ocorrências, assinar e retirar Nota de Empenhos, apresentar reclamações contra quaisquer irregularidades, firmar documentos, assinar requerimentos, podendo ofertar lances verbais de preços, prestar esclarecimentos, enfim tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho das atribuições que ora lhe é conferida, praticando todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Poderá o OUTORGADO substabelecer a outras pessoas, os poderes que ora lhe são OUTORGADOS; devendo ainda prestar contas e informações à OUTORGANTE sobre todos os atos praticados por meio do presente instrumento, tudo na forma, condição e parâmetros estabelecidos previamente pela OUTORGANTE, não podendo o OUTORGADO agir em desacordo com estas determinações. **O presente instrumento particular de procuração terá validade até o dia 13/07/2019.**

Contagem/MG, 11 de dezembro de 2018.




Geraldo Magela de Oliveira
Biohosp Produtos Hospitalares S/A.

Geraldo Magela de Oliveira
CPF: 012.194.136-15
RG: M-190.810

CARTÓRIO DE OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DE FUNILÂNDIA
Rua Tristão Vieira, nº. 107, Centro - Fone: (31) 3713-6473 - e-mail: tabelionatofunilandia@hotmail.com

Racônho por SEMELHANÇA a firma: GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA

Em testemunho () da verdade.

Funilândia, ter. 11. dezembro 2018

ESCREVENTE JURAMENTADO

CARLOS EDUARDO J. DIAS

CPF: 012.194.136-15

RG: M-190.810

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E OU RASURAS



BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

CNPJ: 18.269.125/0001-87 * INSCRIÇÃO ESTADUAL 002163182.00-79 * INSCRIÇÃO MUNICIPAL 72095278-0

Av. Sócrates Mariani Bittencourt 1.080 Cinco - Cep: 32.010-010 - Contagem - MG

Telefone: (31) 2536-0333 - 3071-0667 e-mail: editais@biohosp.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/12/2018 13:37:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1131081

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/12/2019 10:01:41 (hora local)**.

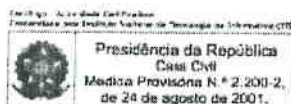
¹**Código de Autenticação Digital:** 56931112180953270126-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f566e09fc5b9d4869254b36eb583f88ce0f498ef1c948a6e66ef2974d6ba8385ba47c07b9b6a8f2718d94fa3f48f
 e9fe3665500c6f2b245e1b272d8c008c1a4



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1629528661

MG

MG6672894 SSP MG

039.970.946-08 11/12/1979

WAGNER DO ESPIRITO SANTO
 MARIA GERALDA DO ESPIRITO SANTO

22/01/2023 04/05/2002

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1629528661

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIBEIRAO DAS NEVES, MG
 Cesar Augusto Monteiro A. Junior
 Diretor DETRAN/MG

DATA EMISSÃO: 23/01/2018
 8613630532
 MG525873163

MINAS GERAIS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-6
 Rua Paranhos, 118 - Bairro São Estevão - 25100-000 - Fone: (24) 244-5494 - Fax: (24) 244-5482

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 56933001181530100058-1; Data: 30/01/2018 15:36:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGK65016-06AR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/01/2018 07:25:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 902016

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/01/2019 16:07:25 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 56933001181530100058-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9de3d8fdca6c48be56ceada884d6e0f1181961cbe1fcf18a083fbbcd58955bf75ba47c07b9b6a8f2718d94fa3f48f
 e9f81b80250c191015fd9eb336d52dfd34b

